

Tarifário 2019

PREÇOS DE SERVIÇOS



Diretiva n.º 5/2019
Diário da República, 2.ª série — N.º 13/2019 — 18 de janeiro de 2019

LEITURA EXTRAORDINÁRIA (Art. 270.º do RRC)		
AT, MT e BTE	Dias úteis (08:00 às 17:00 horas)	10,83 €
	Dias úteis (17:01 às 22:00 horas)	21,67 €
	Sábados, Domingos e Feriados (09:00 às 17:00 horas)	27,09 €
BTN	Dias úteis (08:00 às 17:00 horas)	7,46 €
	Dias úteis (17:01 às 22:00 horas)	20,55 €
	Sábados, Domingos e Feriados (09:00 às 17:00 horas)	27,09 €

Aos valores do quadro é acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
Os encargos constantes do quadro anterior não são aplicáveis aos clientes integrados no sistema de telecontagem.

QUANTIA MÍNIMA A PAGAR EM CASO DE MORA (Art. 136.º do RRC)		
AT, MT e BTE	Até 8 dias	1,25 €
	Mais de 8 dias	1,85 €

Isento de IVA.

SERVIÇOS DE INTERRUÇÃO E RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA (Art. 76.º do RRC)			
AT e MT	Sem utilização de meios especiais		
	Interrupção	65,00 €	
	Restabelecimento	65,00 €	
	Com utilização de meios especiais (intervenção de equipas de trabalhos em tensão - TET)		
Chegadas aéreas	Interrupção	216,67 €	
	Restabelecimento	216,67 €	
BTE	Intervenção ao nível do ponto de alimentação		
	Interrupção	16,26 €	
	Restabelecimento	16,26 €	
	Intervenções técnicas ao nível do ramal		
	Chegadas aéreas	Interrupção	32,50 €
		Restabelecimento	32,50 €
	Chegadas subterrâneas	Interrupção	81,29 €
		Restabelecimento	81,29 €
...			
Adicional para restabelecimento urgente do fornecimento de energia eléctrica nos prazos previstos no Regulamento da Qualidade de Serviço		23,85	
BTN	Intervenção ao nível do ponto de alimentação		
	Interrupção	12,05	
	Restabelecimento	12,05	
	Intervenções técnicas ao nível do ramal		
	Chegadas aéreas	Interrupção	27,06
		Restabelecimento	27,06
	Chegadas subterrâneas	Interrupção	78,25
		Restabelecimento	78,25
...			
Adicional para restabelecimento urgente do fornecimento de energia eléctrica nos prazos previstos no Regulamento da Qualidade de Serviço		22,42	

Aos valores do quadro é acrescido o IVA à taxa legal em vigor

OUTROS SERVIÇOS		
AT, MT e BT	Vistoria individual (requisição - definitivo/provisório/eventual)	5,00 €
	Vistoria colectiva (x n.º instalações)	5,00 €
	Mudança local contador/afastamento baixada/reposição de contador	5,00 €

Aos valores do quadro é acrescido o IVA à taxa legal em vigor

PREÇOS REFERENTES À QUALIDADE DE SERVIÇO na Região Autónoma da Madeira em 2019



Diretiva n.º 5/2019
Diário da República, 2.ª série — N.º 13/2019 — 18 de janeiro de 2019

PREÇOS REFERENTES À QUALIDADE DE SERVIÇO, 2019

VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DA ENERGIA ELÉTRICA (Art. 65º RQS)		
BTN		24,25 €
BTE		204,67 €
MT		2 037,38 €
VISITA ÀS INSTALAÇÕES DOS CLIENTES (Art. 73º RQS)		
BTN		20,00 €
BTE		20,00 €
MT		20,00 €
ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Art. 80º RQS)		
BTN		20,00 €
BTE		20,00 €
MT	Dias úteis das 08:00 às 17:00 horas Horário extraordinário (restantes períodos)	20,00 € 20,00 €

Aos valores do quadro é acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

PREÇOS REFERENTES ÀS LIGAÇÕES À REDE, 2019

Despacho n.º 12741/2007
Diário da República, 2.ª série — N.º 118 — 21 de Junho de 2007
Parte E

Com as alterações introduzidas pelo:

Despacho n.º 6402/2011
Diário da República, 2.ª série — N.º 74 — 14 de Abril de 2011
Parte E

Directiva da ERSE n.º 18/2012

ENCARGOS COM OS ELEMENTOS DE LIGAÇÃO PARA USO PARTILHADO		AÉREO €/m	SUBTERRÂNEO €/m
BT	PR ≤ 20,70	7,74 €	21,05 €
BT	20,70 < PR ≤ 41,40	8,85 €	22,16 €
BT	PR > 41,40	12,19 €	29,40 €
MT	Qualquer valor de PR	24,78 €	52,90 €

Nota: Preços atualizados anualmente conforme o valor previsto para o deflador implícito no consumo privado. (Ponto 2 do Art.º 198 do RRC de Dezembro 2014)

ENCARGOS RELATIVOS AOS SERVIÇOS DE LIGAÇÃO	€/kVA
BT	37,67 €
MT	484,33 €

Nota: Preços atualizados anualmente conforme o valor previsto para o deflador implícito no consumo privado. (Ponto 7 do Art.º 201 do RRC de Dezembro 2014)

ENCARGOS RELATIVOS A COMPARTICIPAÇÃO NAS REDES	€/kVA
BT	10,73 €
MT	10,89 €

Nota: Preços atualizados anualmente conforme o valor previsto para o deflador implícito no consumo privado. (Ponto 5 do Art.º 199 do RRC de Dezembro 2014)

RESSARCIMENTO PELA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO PARA UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, Portaria 353/2013	€/m2
ZONAS II - RAM	602,92 €

Nota: Ponto 5 do Art.º 200 do RRC de outubro 2017, define a aplicação da zona II para regiões Autónomas.
Portaria n.º 156/2014 de 12 de agosto.

Sobre os preços constantes dos quadros incide o IVA à taxa normal.